



## Movimentos Sociais e Políticos: As Questões Chaves Para Uma Articulação Entre Grandes Problemáticas do Político

Louis Maheu\*

*Reconhecendo a necessidade de uma grande teoria do político, que permita compreender as relações mais globais entre o Estado e*

*a sociedade, colocando o político e o Estado frente às necessidades e aspirações mais fundamentais e profundas do homem, o artigo discute os diferentes paradigmas do político e as relações entre a ação política direta e não institucionalizada e o político institucional, com base na experiência e nas práticas dos novos movimentos sociais.*

**E**m artigo originalmente publicado em 1977, C.B Macpherson se pergunta se temos necessidade de uma grande teoria do Estado. (Macpherson 1977, reeditado em 1985). Temos necessidade de uma teoria que permita compreender as relações mais globais entre o Estado e a sociedade e que coloque ao mesmo tempo o político e o Estado em relação às necessidades mais fundamentais do homem e às suas mais profundas aspirações? Uma teoria que seja realista e normativa, capaz de incorporar análises concretas das relações entre Estado e Sociedade com base em uma generosa e ampla visão do social e do homem?

Colocar tal questão já é respondê-la, constata Macpherson. Efetivamente, teríamos necessidade

\* Professor e Pesquisador du Département de Sociologie et Faculté des Études Supérieures Université de Montreal, Montreal Canadá.

Artigo originalmente publicado - IN: BOISMENU, G., HAMEL, P., LABICA, G. *Les formes modernes de la démocratie*, Paris/Montréal. L'Harmattan/Presses de l'Université de Montreal, 1991. p.201-221

de grande teorias como essas, uma vez que as existentes não são completamente satisfatórias. Tanto na tradição liberal democrática, como na tradição marxista, interessantes desenvolvimentos se converteram em aquisições. E Macpherson dedica grande atenção àqueles provenientes de uma tradição marxista. Considera que eles explicam melhor, nos anos 60 e 70, as complexas relações entre Estado e sociedade capitalista, mesmo considerando suas dificuldades para explorar certos traços mais atuais das nossas sociedades, especialmente seu pluralismo político.

Macpherson critica também no marxismo uma falta de sensibilidade em relação às necessidades e aspirações fundamentais do homem, que ele considera como componentes essenciais de uma grande teoria do Estado, capaz de falar adequadamente do político nas sociedades contemporâneas. Dado que atualmente se domina melhor um enfoque de economia política do Estado, Macpherson considera que está aberto o caminho para as contribuições mais significativas da filosofia política, e esta alimentaria a reflexão sobre as necessidades e aspirações fundamentais do homem, sobre as quais se poderia fundamentar, em parte, uma grande teoria do Estado.

O texto de 1977 foi, de certa forma, premonitório: ele anunciava e acompanhava os desenvolvimentos teóricos futuros, particularmente

no âmbito da filosofia política. Mas sua interrogação fundamental, para ser ainda de uma maior atualidade, deveria ser formulada nos seguintes termos: temos necessidade de uma grande teoria, realista, normativa e programática, não apenas do Estado porém, mais globalmente ainda, do político?

De fato, colocar a questão já é respondê-la. Portanto, sustentaremos aqui que temos uma grande necessidade desta teoria. E o faremos tendo uma consciência permanente do campo das práticas políticas dos novos movimentos sociais como fundamento de nossas preocupações. Sem negar, evidentemente, que outras formas e campos de práticas sociais, e seus próprios fatores estruturais e conjunturais de desenvolvimento, seriam também mais adequadamente esclarecidos por uma semelhante grande teoria do político.

Sustentaremos, também, que duas grandes interrogações que se apresentam como desafios teóricos e práticos podem conduzir a esta grande teoria do político. Interrogações que tem uma relevância particular do ponto de vista precisamente das práticas políticas dos novos movimentos sociais. A primeira leva a examinar a recusa do político que, segundo alguns, caracterizaria frequentemente os novos movimentos sociais. Recusa entendida como recusa do Estado, de sua legitimidade e de seus fundamentos políticos - recusa

entendida como do político institucional, das instituições do político.

A segunda interrogação se refere às vias a serem exploradas para se chegar a uma articulação de dois paradigmas do político, um que baseia sua legitimidade no espaço social público-político, outro que a associa às instituições do político, ao político institucional. E evidente que não se deve exagerar a distância entre esses dois paradigmas. Em alguns aspectos eles constituem uma escala contínua e se superpõem parcialmente. Mas ocorre também que eles se oponham, quando os analistas querem dar conta de práticas políticas específicas e de questões chaves do poder, especialmente do poder político no seio de nossas sociedades. As páginas seguintes retomam essas interrogações que fundamentam uma grande teoria do político, sensível, entre outros aspectos, aos elos ainda insuficientemente conhecidos entre as práticas dos novos movimentos sociais e o político.

### Recusa do Estado e do Político Institucional

As sínteses das primeiras reflexões, hoje conjunturalmente possíveis porque se dispõe de mais análises consagradas a práticas também mais difundidas, ilustram até que ponto as condutas coletivas

conflitivas dos novos movimentos sociais colocam importantes interrogações sobre o político e o poder. (Kitschelt, 1985; Offe, 1985; Cohen, 1985; Touraine, 1978; Thériault 1987, Maheu 1983; 1983 a). Uma grande teoria do político deverá, sobretudo agora que o trem pós-modernista passou, questionar e discutir o político por parte dos movimentos sociais. Recusa mais particularmente do político institucional, da legitimidade do político que se inscreve nas instituições políticas, recusa do político onde se cristaliza especialmente o Estado.

Quem poderia negar, no momento em que se trata do político e dos movimentos sociais, a profunda ambivalência e ambiguidade das práticas conflitivas dos movimentos sociais, incluindo, sobretudo, os novos movimentos sociais? Para alguns tudo ocorre como se suas práticas engendrassem sempre mais ambivalência e ambiguidade - Reivindicando sempre mais democracia para a sociedade global, os movimentos sociais são, muito frequentemente, no plano interno, o oposto de uma democracia ativa e formal. Veiculando reivindicações sociais de qualidade de vida, eles as definem frequentemente de maneira a torná-las impermeáveis às questões mais profundas de busca e expressão da liberdade, como fundamento moderno de formas democráticas da sociedade (Feher, Heller, 1984,1982).

A promoção muito autônoma do político, desligada do contexto político concreto e real, assim como das questões essenciais do poder que marcam as relações entre os Estados-nação que caracteriza os diversos movimentos sociais, entre os quais se encontram os movimentos pacifistas, conduziria a uma estética exacerbada do político. E sua excessiva insistência sobre a qualidade de vida pode engendrar um "apolitismo" oposto à ética emancipatória que, apesar de tudo, os movimentos sociais, sem dúvida, reclamam. (Berman, 1983, 1982, 1982 a; para uma crítica desta posição ver Brienens 1982, Benhabib, 1982).

Numerosas análises mostram até que ponto os novos movimentos sociais pertencem a um campo de conflitos sociais onde são debatidas as formas de controle exercidas sobre as identidades de grupos e de indivíduos, sobre as necessidades sociais, sobre a sociedade. Domínio que não é simplesmente fruto do mercado econômico e dos modos de consumo. As sociedades contemporâneas super administradas, sociedades com bases institucionais complexas, diversificadas e muito densas, funcionam também, com mecanismos reguladores da normalização do social. Elas funcionam com instituições e aparelhos que administram de maneira autoritária as necessidades, as identidades, os recursos para a ação, as políticas sociais e por isso, em última ins-

tância, o conjunto do social. A "longa marcha" para e contra as instituições é, por conseguinte, um terreno conflitivo predileto dos movimentos sociais (Maheu, 1983a, 1983b; Melucci, 1985).

Na linguagem de Habermas, percebe-se que os movimentos sociais lutam contra a colonização do mundo vivido. Os mecanismos reguladores, tanto da economia quanto da sociedade administrada, impõem uma gestão e uma racionalização instrumental do mundo vivido, das relações inter-subjetivas, dos debates públicos. Os movimentos sociais, entre os quais se encontram os movimentos das mulheres, se mobilizam, então, frente à defesa das relações inter-subjetivas, da comunicação simbólica interativa, do universo relacional (Habermas, 1981, 1987). Eles contribuem para a emergência e emancipação de um espaço normativo mais sensível à racionalidade simbólica, interativa, comunicativa.

Afirma-se, então, o caráter político dessas lutas sociais. Porém esta afirmação se revela finalmente ambígua e vaga, desde que tem vários significados. São, por exemplo, qualificadas como políticas, as lutas mais vivas e radicais dirigidas contra certas instituições de normalização do social. Tudo ocorre como se a expressão servisse principalmente para medir a intensidade e abertura de conflitos particulares. Conflitos particulares

dos quais se dirá, segundo expressão corrente e liberalmente aplicada a um bom número de situações conflitivas muito mais intensas e agudas, que são muito "politizadas". Dirigidas contra a normalização pluridimensional das necessidades, das identidades, da vida privada e cotidiana. em síntese, do social, as lutas sociais são conjunturalmente mais radicais e dirigidas contra os poderes sociais, os agentes, as instituições públicas e estatais. Mas todas essas lutas sociais contra a normalização, contra as normas e as regras quase naturais e mecânicas dos poderes sociais disciplinadores, não são nem direta, nem automaticamente, lutas sociais contra as regras, as normas jurídicas, o exercício do poder político soberano e legítimo. Elas não são automaticamente lutas contra a lei e os fundamentos restritivos dos direitos contidos no político jurídico, contratual, no poder soberano do Estado. Elas não são, por definição, lutas que concernem, direta e imperativamente, à organização global, ao bem estar e ao futuro de uma coletividade.

Por que e como as lutas sociais se convertem em lutas políticas e constroem o sistema de ação política de um conjunto histórico concreto? Estas interrogações definem um campo importante e dinâmico das ciências sociais contemporâneas, incluindo uma corrente maior da filosofia política atual (Howard, 1989). Elas só podem ser colocadas

e tratadas se, desde o ponto de partida e sem contrariar Foucault, recusarmos confundir normalização do social, poder de integração e enquadramento social e poder político legítimo, funcionamento do sistema de ação política, no seio de um conjunto histórico concreto. Que essas realidades possam, segundo condições sócio-históricas, se confundir em espaços e tempos sociais particulares, não se pode questionar. Mas semelhante contingência não autoriza a fundi-las, como se seu modo histórico de existência nas sociedades industriais avançadas adotasse sempre a forma de uma estreita articulação.

Desde já se pode formular as seguintes constatações a propósito do político e dos novos movimentos sociais. Tudo que é dominado não formula necessária, nem automaticamente, uma reação, uma resposta que toma a forma de uma construção positiva do político como sistema de ação na organização global do social. Frequentemente a contestação e a denúncia da dominação e da opressão se expressam essencialmente mediante a defesa e resistência contra o enquadramento. Dito de outra forma, as lutas sociais contra a opressão e pela extensão do princípio radical de igualdade, como a que se refere à revolução democrática, em diversos espaços sociais, não são, automaticamente, uma democratização efetiva do político. Elas não são por definição a busca de uma nova organização global do

social, nem a construção de uma nova forma de hegemonia que subentende uma democratização radical (Laclau, Mouffe, 1985, p. 176-77, p. 182-192). É evidente que podem vir a sê-lo; este é um produto sócio-histórico contingente que obedece a certas condições de desenvolvimento.

Agora temos a segunda constatação. As referências sócio-históricas dos movimentos sociais clássicos, que se revelaram frequentemente como poderosos atores políticos, não são as mais úteis para compreender a articulação atual dos novos movimentos sociais com o político. De fato, o movimento operário, por exemplo, foi um agente político central sustentado por uma prática, uma cultura, uma ideologia política que imputava uma importância extrema, à busca de grandes mudanças sociais, à ruptura revolucionária, ao controle do poder do Estado. Devemos romper com certos credos teóricos e práticas do político que se fundamentam, por exemplo, na totalidade expressiva de um meta-sujeito coletivo, apto a conjugar naturalmente contestação e revolução, política e política holística no sentido de uma política da transformação societal global. A política de transformação global, política de "redenção" segundo a expressão de Whitebook (1985, reflexões análogas, ver Feher, 1985), não seria uma característica das principais práticas políticas dos novos movimentos sociais. Estes

últimos visariam, sobretudo, uma política da maturidade e da autonomia, buscando consolidar os avanços da modernidade, apoiando-se, em parte, em tradições democráticas ditas burguesas, que não são necessariamente esvaziadas e desfiguradas pelos discursos ideológicos do capital (Whitebook, 1985; para uma crítica desta posição ver Brienes, 1985, Wolin, 1985; Gonsales, 1985 e Whitebook, 1986). Pode-se notar, assim, a tendência de vários movimentos sociais a praticar uma política de autolimitação ("self-limiting políticas"; Cohen, 1985, 1983, 1982, 1982a").

Terceira constatação, os movimentos sociais chegam frequentemente ao político por meio da ação política direta, ou, dito de outra maneira, pelo político não institucional (Melucci, 1985; Offe 1985; Touraine, 1983, 1978). Esse traço inevitável é muito frequentemente identificado nas múltiplas práticas para que não fosse devidamente percebido.

Entretanto, deve-se perguntar, com um certo cuidado, como e por que a ação política, direta e não institucional questiona verdadeiramente o funcionamento do sistema de ação política, o político institucional. Como e por que o político não institucional chega a contribuir para a construção do político como sistema de ação de um conjunto histórico concreto? A questão é tão central e determinante que não se

pode negar as tendências de infra-politização de certas questões sociais fundamentais no seio do político que está em vias de reconstrução em numerosas sociedades (Maheu, 1987). Em nome de um neo-liberalismo que não se atreve a confessar suas tendências conservadoras e rígidas, e às vezes sob a influência de forças sociais que questionam a ordem estabelecida, as práticas produzem efeitos relevantes ao dirigir os grandes debates e conflitos sociais relacionados com a gestão e a utilização dos recursos, a organização global e o futuro de uma coletividade social para as redes primárias de solidariedade, para as instituições paralelas de reagrupamento e de enquadramento das populações.

Da mesma forma, quando se realiza a análise das práticas efetivas dos novos movimentos sociais, a questão de uma articulação entre o político institucional e o político não institucional não pode desprezar desde o ponto de partida a possibilidade de práticas que continuam sendo pré-políticas ou infra políticas, no sentido estrito do termo. As práticas dos novos movimentos sociais podem se revelar muito defensivas, constituídas essencialmente como práticas de resistência. Destituídas de uma tensão direcionada para uma constituição mais ampla do poder, a democratização do político, elas estariam, em certo sentido, aquém das questões essenciais do jogo político como sistema de ação e organização global do social.

Os movimentos sociais podem desembocar, todavia, em uma política bastante autonomista, uma estética idealista do político que os converteria em atores sem impacto relevante sobre a política concreta. Os movimentos também podem tender com muita facilidade para uma política da "redenção" que os projetaria em uma fuga para adiante e para a busca utópica de uma grande transformação social. Enfim, eles podem adotar, objetivamente, uma posição contraditória na relação com o Estado. Demandantes de tais intervenções estatais, apoiadas em reivindicações sociais, tais movimentos podem bloquear parcialmente o funcionamento do Estado quando não lhe dá o direito de tomar democraticamente algumas decisões, e a obrigação de garantir democraticamente alguns possíveis coletivos.

Os novos movimentos sociais não tomariam automaticamente tais caminhos. Mais relevantes, em certos momentos, estes caminhos continuam sendo, sem dúvida, produtos sócio-históricos contingentes e poderiam, por isso mesmo, ser diferentes. Os efeitos sócio-políticos relevantes que derivam das práticas dos movimentos sociais têm, ao contrário, constituído vitórias da democracia contra as desigualdades. (Offe, 1985; Kitschelt, 1985). Mas certas tendências e certas trajetórias das práticas conflitivas identificadas com os novos movimentos sociais parecem distinguir-se por uma recusa da legitimidade do político insti-

tucional, da legitimidade do Estado e das instituições do político.

Neste sentido, queremos propor a hipótese de que a visibilidade conjuntural atual destas últimas trajetórias políticas particulares dos novos movimentos sociais está, em grande parte, alimentada por uma cultura política que se fundamenta em um paradigma do político. Ou seja, este paradigma coloca a legitimidade do político no espaço social público-político.

### O Espaço Social Público - político como Paradigma do Político

Por trás das questões fundamentais e dos questionamentos que acabamos de mencionar coloca-se, de fato, um paradigma político. Este paradigma não pode pretender sempre uma constante e completa autonomia em relação a outras maneiras globais de construir o político. Porém, ao mesmo tempo, não se pode negar que o político se manifesta frequentemente com traços dominantes que lhe convém melhor do que qualquer outro constructo teórico global do político. Um pouco à maneira de um tipo ideal que não se encontra em estado puro, mas que permite identificar uma coerência que de outra maneira seria muito difícil de apreender, acentuo os traços mais que o necessário.

Em um texto publicado em 1984, com o título evocativo de "Polis and Praxis, Exercices in Contemporary Political Theory", Dallmayr propõe uma definição do político fundada na interação dos "fellow humans". O mundo dos "fellow humans", tendo como base a experiência aberta sobre um mundo de interações mais ou menos densas, adota a forma de um espaço público-político ou de uma polis. Polis que se diferencia, como entende Arendt, dos imperativos instrumentais da produção e das cadeias de causalidade mecânica do trabalho.

Não seria possível, então, dissociar polis e praxis, já que a primeira, como espaço público, está constituída e mantida pela segunda. Pela verdadeira praxis, aquela da interação política, que somente é possível na arena pública. A polis não é, portanto, a fusão de intenções particulares em uma vontade comum e uniforme sustentada pelo poder supremo ou pela soberania. Além do mais, a polis e a praxis do político transcendem a conformidade e o consenso da mesma forma que animosidade e hostilidade. A política é, então, uma prática humana específica, uma prática de "friendship" pela qual as relações públicas se enraízam no respeito mútuo e na vontade de "to let one another be" (Dallmayr, 1984,n.8/9,nota26,p.267).

Revela-se, portanto, como algo essencial, diferenciar a polis do Estado, sobretudo desta forma

moderna do Estado-nação. Devemos enfatizar que o Estado nos últimos séculos teria sido centro não da razão, mas de emoção étnica (ethnic emotion) e do chauvinismo agressivo, antes de ser o que é agora, um monopólio de força nuclear. A polis de nossos dias tem seus próprios imperativos: ela procura reforçar a interação política abaixo e acima do Estado. Somente a combinação de uma prática política local e regional situada no nível mais baixo das estruturas sociais e de um cosmopolitismo bem institucionalizado, a combinação, portanto, de uma prática local com um cosmopolitismo transnacional teria condições de limitar o arrogante poder central do Estado (Dallmayr 1984, p. 9-10).

Não podemos deixar de enunciar, ainda que de passagem, que este convite para contornar o Estado central nacional por baixo, mediante os espaços públicos-políticos locais e regionais, e por alto, mediante o trans e o supranacional, o deixa sem nenhuma confrontação em termos de polis e de praxis. Da mesma forma, deve-se notar, e Dallmayr é, a esse respeito, um dos mais explícitos, até que ponto sua concepção parece acompanhar a mesma linha de Arendt.

Sabe-se que para Arendt o político, o poder, c, antes de tudo, uma questão verdadeira que se fundamenta numa ação que vai em

direção ao exercício da palavra pública. É também uma praxis em busca da pluralidade. Praxis de interação, ela será uma busca de excelência e de virtudes públicas, de convergências livres mediante a discussão, o intercâmbio e a interação. A pluralidade que está na base do político é, por sua vez, igualdade e distinção, poder e liberdade, constitutivos dos espaços públicos-políticos.

O poder é, então, entendimento, comunicação, persuasão mediante intercâmbio não-coercitivos sustentado por uma intersubjetividade discursiva que não recorre à violência. Portanto, na base do político, existe a comunidade política, sede da liberdade, capaz de gerar a "res pública" diretamente dos espaços políticos e públicos de discussão. O político é, assim, verdade tecida de entendimento, de intercâmbio e interação na esfera pública (Arendt 1963; Parekh, 1981/1982; Dallmayr. 1984).

Habermas, dando-lhe um significado abusivamente "habermasiano" segundo Dallmayr (1984 p.99-102), manifestou simultaneamente simpatia e distância crítica em relação a esta concepção de poder colocada por Arendt (1985). As críticas que ele lhe dirige são cruciais e, paradoxalmente, se assemelham, muito curiosamente, às críticas já desenvolvidas por alguns contra a concepção "habermasiana" do poder e do

político (Benhabib, 1982). Segundo Habermans, contudo, Arendt propõe uma concepção do poder que oblitera as estratégias do político, a competição política pelo poder, as formas de alocação do poder, o emprego mesmo do poder em um sistema político e o campo do controle da dominação política. Se a praxis da interação política para o exercício da palavra pública que cristaliza a "res publica" pode explicar a gênese e a constituição do poder, ela não poderá explicar seus jogos estratégicos, sua manutenção como poder político e a dominação que recorre também a esse poder político.

Considerando os traços que foram colocados, traços que convergem em um tipo ideal, o paradigma do político que fundamenta a legitimidade do político e do poder sobre os espaços públicos-políticos, sobre a comunidade política, encontra-se aqui em estado puro. Pode-se objetar que os trabalhos de filosofia política que lhe são vinculados provêm de autores cujo pensamento utilizava frequentemente todos os nuances necessárias para escapar a um formalismo muito unilateral. Ele não exclui que sem contrapeso apropriado, o sentido predominantemente, ou até exclusivo dado ao político, como emanção legítima unicamente da comunidade política, deixa de lado importantes elementos constitutivos do sistema de ação política das

sociedades contemporâneas.

### Política do Espaço Social e Político Institucional: O Desafio da Articulação.

Não é questão de criticar em qualquer paradigma do político a vontade de fundamentar o político sobre a dinâmica social e interativa do espaço público-político, da comunidade política. Certamente a legitimidade do político pode encontrar aí um fundamento importante e determinante. A dificuldade vem, sem dúvida, de que o político e sua legitimidade sejam identificados apenas com este único fundamento e que se possa, então, como o fazem Laclau e Mouffe (1985), tratar a democracia principalmente como um imaginário, um referente cujo funcionamento seria análogo ao das regras e normas das práticas linguísticas e discursivas. A dificuldade pode vir ainda da tendência muito frequentemente manifestada nesta maneira de pensar o político, de opor radicalmente este fundamento e esta legitimidade do político às instituições do político, ao político institucional, às formas de governo e de regime, inclusive as formas do Estado. Uma oposição em certos momentos no sentido radical, em que na maioria das vezes as instituições do político não poderiam por suas

proposições teóricas incluir por si mesmo a legitimidade do político.

A grande teoria do político, que procura melhor esclarecer as novas e complexas relações entre os movimentos sociais e o político, se encontra, então, frente a um outro desafio importante. Ou seja, o de articular em um paradigma do político como espaço social público-político um paradigma do político como instituição, como político institucional, como forma de governo e de regime, como forma estatal. Essas instituições do político seriam vistas como um produto social, de qualidade democrática variável no tempo e no espaço. Estariam também aptas para garantir democraticamente com sua especificidade de funcionamento, os possíveis por assegurar, os espaços por abrir, as políticas e escolhas políticas inscritas nas instituições. Opções e políticas produzidas socialmente, mediante um jogo político aberto, de forma variável no tempo e no espaço às tensões da democracia.

A via de saída das dificuldades e dilemas postas pelo primeiro paradigma do político obriga a superar certas correntes de pensamento que o alimentam. Não se trata apenas de manter ligados poder e liberdade como fundamento de um modo de experiência humana que se diferencia da linguagem e do trabalho. Poder e liberdade que não se excluem, distinguindo-se e confrontando-se com limites e fronteiras, a força e a violência, o consentimento e o con-

senso, mas sem estar reduzidos a nenhum deles (Foucault, 1983 dans Dreyfus. Rabinow, 1984).

Ademais, é necessário ir muito mais longe do que Foucault, que reconhecia, muito tardiamente, é certo (1982, in Dreyfus, Rabinow, 1984), que o poder é muito menos uma confrontação entre adversários do que uma questão de governo. Uma questão de governo no sentido dado a esta palavra no século XVI, quando governar não era apenas a estrutura política de funcionamento do Estado, mas designava a maneira pela qual as condutas dos indivíduos e dos grupos podiam ser dirigidas. Governar significava, então, criar, abrir um campo de possíveis, inaugurar, manter e consagrar um espaço público ou político para a ação, estruturar campos possíveis de ação para os outros.

Em síntese, o caminho de saída das dificuldades e dilemas postos por esse paradigma que coloca, principalmente, quando não exclusivamente, a legitimidade nos espaços públicos-políticos na comunidade política, exige o recurso simultâneo a outro paradigma do político. É necessário reconhecer que as estratégias de confrontação, as formas institucionais de alocação do poder, as estratégias e o jogo de poder, a violência e o consentimento, as formas institucionais de governo e de regime podem também incorporar à própria legitimidade do político, o poder e a liberdade como

modo de experiência humana.

### Debates Portadores da Articulação entre Paradigmas do Político

Se, em certos momentos, os novos movimentos sociais puderam veicular uma cultura política que se recusa, em última instância, a reconhecer a legitimidade do político institucional, do Estado-nação e das instituições do político, seus efeitos sócio políticos pertinentes se revelaram muito mais amplos e consequentes. Suas práticas conflitivas, suas lutas sociais, não apenas tomaram visíveis as formas camufladas do poder político dominante, como também ilustraram alguns limites do político como sistema de ação e de representação. De forma diversa, tanto no tempo como no espaço, o político é confrontado com demandas, reivindicações e conflitos sociais que dificilmente chega a reconhecer e tratar. Por suas práticas e suas reivindicações, os novos movimentos sociais podem interpelar diretamente o sistema de ação política, tornando manifesta e visíveis as questões conflitivas determinantes para a organização global da coletividade.

As práticas conflitivas dos novos movimentos sociais obrigam, portanto, a rever as relações entre o social e o político, entre o Estado e a sociedade, alguns dirão entre o

Estado e a sociedade civil. Essas relações devem ser reexaminadas para que se possa entender como e porque certas práticas pré-políticas ou práticas que adotam a forma do político não institucional se articulam com o sistema político mais tradicional e institucional. Trata-se, então, em última instância, de reconhecer que a legitimidade do político e do poder-político é um produto de conflitos sociais que atravessa tanto a comunidade política, os espaços públicos-políticos, quanto as instituições do político, as formas de regime e de governo.

Os debates contemporâneos a propósito do político, debates alimentados, entre outros fatores, pelas práticas dos novos movimentos sociais, constituem, precisamente, um campo de interrogações que leva a reformular as categorias essenciais da ação política. Eles constituem um campo de interrogações que alimentam e interpelam, simultaneamente, a grande teoria do político da qual temos necessidade. Podemos sustentar que os melhores componentes ou os melhores momentos do debate sobre as relações entre Estado e sociedade civil, por exemplo, pertencem a esse campo de interrogações.

Longe de nós a pretensão de sustentar que o tema das relações entre Estado e sociedade civil é o único ou o principal debate que testemunha as questões contemporâneas essenciais sobre a reconstrução do político. Esse tema

so tem um verdadeiro sentido e uma função realmente heurística, apenas na visão daqueles que o abordam em nome de uma reflexão global sobre as categorias essenciais da ação política, em nome de uma articulação por construir entre diversos paradigmas do político. Esse tema converge, então, na direção de outras interrogações sobre a autonomia democrática, a revolução democrática, o pluralismo e o relativismo político, política institucional e não institucional. Podemos tomar, por exemplo, os trabalhos de Held e Keane (1984, Held, 1987, Keane 1984, 1988, 1988a) a esse respeito.

Certamente, eles merecem atenção entre aqueles que exploram esse tema buscando articular diversos processos sociais que implicam na legitimidade da política e do poder. Estes trabalhos questionam o sentido, a finalidade do político, assim como os aportes do sistema de ação política para a constituição e a organização global de nossas sociedades.

Inicialmente, encontra-se neles uma ampla definição do político. A política é poder de transformação, poder e capacidade dos atores e das instituições em manter e transformar seu entorno. E indissociável dos recursos que habilitam para atuar, mas também das forças sociais que informam e influenciam o exercício do poder. Atravessando as barreiras do público e do privado - que ele também contribui para informar de

maneira diferente no tempo e no espaço - o político se exprime nas relações de negociação, de cooperação, e nas lutas entre grupos, instituições e sociedades, a propósito do uso e da distribuição dos recursos, da produção e da reprodução das sociedades. Portanto, o político condiciona todos os aspectos de nossas vidas e o desenvolvimento de nossas sociedades. É uma dimensão universal da vida humana que não está ligada a nenhum "site" social específico, nem a nenhum conjunto específico de instituições (Held, 1984 p. 276-277).

Por definição, o político assim concebido tem uma conotação de amplo pluralismo social e de uma autonomia profunda dos sujeitos, pluralismo e autonomia articulados com a liberdade, como espaço de relações sociais coletivas. Essas teses suscitam, também, muitos debates e críticas sobre as noções da totalidade expressiva e estrutural. O social não pode ser teoricamente esclarecido, nem politicamente assumido, por um meta-sujeito coletivo. Nem por portadores de projetos sócio-políticos tão cruciais e determinantes, na medida em que estariam articulados a um espaço central onde se produz a sutura do social e de onde pode aparecer sua profunda ruptura.

Não se pode pensar o político sem múltiplas referências ao político institucional, às instituições do político, às formas de governo e de Estado. O político institucional e o

Estado não são, absolutamente, todo o político; a ampla definição que Held e Keane dão do político atesta isto facilmente. Mas eles não estão excluídos dos agentes-chaves do político. A tal ponto que se deve recusar certas tradições políticas e teóricas de esquerda que colocam a tese do desaparecimento do Estado e de suas instituições.

Uma tese como esta não tem peso suficiente diante das exigências do pluralismo político, das conquistas sociais de autonomia e de liberdade na interação política, umas e outras invalidam as análises em termos de um meta-sujeito coletivo, cujo porvir societal é portador de uma totalidade expressiva e estrutural do social, na qual o Estado seria gradualmente eliminado. Da mesma forma, impõe-se revisar as relações entre Estado e sociedade civil baseadas, em primeiro lugar, na sua dissociação. Se as formas de um e de outro, podem sócio-historicamente se inter-influenciar, talvez até, ocasionalmente, se superpor, elas jamais se fundem. E suas relações, especialmente pelas formas que assume o político nas sociedades europeias contemporâneas, são portadores de uma dupla democratização. O Estado, as instituições políticas oferecem recursos, garantias legais, constitucionais, políticas que permitem o desenvolvimento de espaços sociais públicos-políticos no seio da sociedade civil. No tempo e no espaço, no âmbito, portanto, de conjuntos históricos concretos.

atuam e atuarão pelo controle democrático das desigualdades, dos diferentes tipos de injustiças, opressões existentes na sociedade civil que é a sede de processos políticos, de questões fundamentais de atores e instituições públicas-políticas capazes de assegurar por suas lutas e suas práticas políticas a democratização do Estado ou lhe dar maior legitimidade política.

Se o Estado procura ter um código legal e recursos de ação para a sociedade civil, esta não possui menos autonomia e um caráter distinto. Ela está constituída por um agregado de instituições cujos membros se dedicam principalmente a um conjunto de atividades não estatais. Comprometidos com a produção econômica e cultural, com a vida doméstica, com as associações voluntárias e a interação política, os atores e as instituições da sociedade civil interagem privada e voluntariamente fora do controle do Estado. Eles preservam, promovem e transformam sua identidade, por diversas formas de pressão e de controle exercidos sobre as instituições estatais.

As postulações de Held e Keane ocupam um lugar teórico onde se valoriza e facilita a articulação de um paradigma do político que fundamenta sua legitimidade no espaço público-político, e de um paradigma do político institucional, das instituições políticas, do Estado, que também incorpora e fundamenta a

legitimidade política. Contribuem, portanto, para o avanço de uma grande teoria realista, normativa, programática do político. Felizmente contribuem ainda para uma definição ampla do político. As críticas justificadas, dirigidas contra certos usos da noção de totalidade não devem conduzir, entretanto, a concepções tímidas do político. Certamente, este sistema de ação política exerce sobre as formas do social uma pressão estrutural mais ampla e com pretensão de totalidade o que concerne precisamente a organização global do social. E, se o que se pretende é uma melhor articulação dos dois paradigmas do político, que é o que está em questão, deve-se fazer avançar constructos teóricos do político que considerem a extensão social desse sistema de ação particular.

### O Político e suas Fronteiras

É necessário, então, reconhecer no sistema de ação política, fronteiras precisas. Deste ponto de vista, algumas das proposições de Held e de Keane são inquietantes, sobretudo as que apresentam o político como uma categoria universal, difusa que se estende a todas as dimensões e facetas da experiência humana e social. Buscando as características essenciais da ação política, Offe, se detém nas duas seguintes (1985 p.826-827). Por um lado as finalidades de uma tal ação devem se mostrar imperativas ("binding") para uma

comunidade social mais ampla. Elas concernem ao seu futuro global. Por outro lado, os promotores da ação política, reivindicam, explicitamente, que os meios de suas ações possam ser reconhecidos como legítimos.

A própria definição do político é, certamente, uma questão muito complexa (Howard, 1989). Consideradas exigências mínimas do político (1985, p.826), os dois elementos colocados por Offe têm uma clara pertinência. Eles devem ser parte integrante dos constructos teóricos mais compreensivos, mais generosos a propósito da ação política. O primeiro introduz a noção do caráter imperativo de uma ação, de uma medida para o futuro global da comunidade mais ampla a qual o ator pertence. A atribuição, justificada ou não, de tal característica a uma medida, uma ação, uma intervenção, uma política, é, ao menos, matéria de debates e conflitos. Debates e conflitos que estão no coração dos componentes essenciais dos espaços sociais públicos-políticos que constroem e delimitam a "res publica", a arena pública onde os atores, os sujeitos sociais, os agentes institucionais discutem, debatem, se opõem conflitivamente sobre escolhas e opções a realizar. Estes debates e conflitos sobre o caráter imperativo de uma ação para o futuro global da comunidade não serão jamais completamente exteriores às instituições do político, ao político institucional, ao Estado.

Não se pode esquecer também,

a dimensão imperativa de uma ação para o futuro global da coletividade mais ampla, dimensão que consagra a natureza política dessa ação. Ademais um atributo como esse, ao qualificar uma ação, ajudará a estabelecer se os meios que a canalizam podem ser proclamados explicitamente como legítimos. E a esse respeito, também, entrarão em jogo outras considerações cristalizadas nas formas institucionais do político, por um lado, e os debates e os conflitos públicos e políticos não institucionais, por outro.

Em síntese, toda definição ampla do político, como proposta por Held e Keane, deverá incorporar, aberta e diretamente, esta natureza imperativa para o futuro da coletividade mais ampla das medidas e ações ditas políticas. Toda interação social, toda capacidade de transformação, todo poder, toda subordinação, toda cooperação ou negociação, todo conflito social não é, por definição, de natureza política. Held e Keane o reconhecem, mas, ao mesmo tempo, para eles, o político é uma categoria de tal modo difusa da experiência humana que não admite, finalmente, nenhuma delimitação. Neste caso, não seria tudo exageradamente político, e o político ao absorver e devorar ao extremo o social não estaria preparando sutilmente o caminho para o autoritarismo?

O caráter imperativo para o futuro de uma coletividade, de uma

ação que assim seria política não é uma panacéia e, é preciso admitir, não é dos mais fáceis de apreender e controlar como constructo teórico. Mas sua ausência, ou a ausência de uma noção equivalente, dá ao político como sistema de ação uma extensão demasiadamente ampla e fronteiras mais difíceis de serem percebidas (ver Held, por exemplo, 1987: p. 289-299).

A definição da sociedade civil proposta por Held e Keane também é problemática. Suas postulações relativas ao político às questões essenciais do pluralismo e da autonomia, aos desafios atuais da democracia, incluindo as relações entre o Estado e a sociedade civil, traduzem, como já foi notado, uma ampla problemática do político, e do poder. Uma ampla problemática também, de sua estruturação, tanto nos espaços sociais públicos-políticos como nas instituições do político, ao menos no âmbito do Estado.

Porém, paradoxalmente, quando definem mais de perto a sociedade civil eles retém, frequentemente, ao lado dos desenvolvimentos mencionados que parecem não ter efeito relevante nesta matéria, uma definição muito institucional quando não extremada e plenamente "institucionalista", da sociedade civil.

Esta noção não tem, então, a força de um conceito. Tudo ocorre

como se a sociedade civil pudesse reduzir-se a uma rede mais ou menos complexa de associações, de instituições, de relações sociais. Alguns se perguntam, inclusive, se este não é um conceito artificial (Lochak, 1986) outros defendem, com paixão, seu puro e simples abandono (Frankel, 1985).

Em um contexto semelhante e imperativo que a palavra tenha um valor conceitual. Valor conceitual que construirá a sociedade civil a partir dos principais eixos do político como sistema de ação que assegura a organização global do social. A partir também, da articulação dialética a ser feita entre paradigmas do político, que fundamentam o político, assim como o poder e sua legitimidade no espaço social público-político e nas instituições do político, o político institucional. A este respeito não é suficiente sustentar que as instituições, os grupos da sociedade civil se dedicam a atividades não estatais, fora do controle do Estado e exercem pressão e controle sobre as instituições estatais.

Os debates atuais e futuros sobre as relações entre Estado e sociedade civil só podem contribuir para o desenvolvimento de uma grande teoria, realista, normativa, programática do político, se dão, claramente, prioridade às questões conceituais na maneira de se falar da sociedade civil. Pode-se, então,

tomar como exemplo os desenvolvimentos sumamente interessantes que Bobbio (1979) consagra ao papel deste conceito na obra de Gramsci.

Finalmente, as considerações formuladas por Held e Keane a respeito das dimensões institucionais do político são surpreendentes. Como já enfatizamos, não poderíamos acusá-los, a este respeito, de cegueira. Pelo contrário a definição do político proposta notadamente por Held a este respeito e paradoxal, ou até contraditória. Uma coisa é reclamar a propósito do político, por um enfoque e uma definição ampla que não sejam prisioneiras das formas institucionais do político, das instituições do político. Naturalmente o político é muito mais do que isso.

Mas outra coisa é sustentar, com o mesmo fôlego, que o político não está de maneira alguma atrelado a qualquer conjunto de instituições, quaisquer que sejam elas. (Held 1987, p.277). O político não pode ser reduzido às instituições do político mas não deixa de se estruturar, parcialmente em instituições políticas específicas. Ademais, o modelo da autonomia democrática, esta forma de regime político da qual fala Held, reconhece, explicitamente, a existência e o funcionamento legítimo de mecanismos centralizados de governos e de tomada de decisões. E Held lembra a importância dada por Weber às instituições do político em um

contexto semelhante (1987, p.297).

O político como sistema de ação que produz a organização global do social deve ser definido por meio das suas dimensões institucionais e não institucionais. Esta problemática do político que é, por sua vez, político institucional e político não institucional, nos aproxima novamente de Offe (1985). Porém, longe de buscar sua relação mediante formas possíveis de alianças entre forças sociais politicamente tradicionais e um bloco político novo (Offe, 1985 e 1987), é preciso reconhecer, antes de tudo, que sua articulação dialética é constituída do político como sistema de ação. De maneira variada no tempo e no espaço, o político estaria constantemente sustentado por uma dialética do político institucional e do político não institucional. As formas históricas concretas, variadas, porém sempre presentes, desta articulação dialética são testemunhas de que o político encontra sua legitimidade nos espaços sociais públicos-políticos e nas instituições políticas.

Temos, então, necessidade de uma grande teoria do político: ela deverá ser realista, normativa, programática. E ela só poderá estar verdadeiramente à altura de seus aportes apreendidos, se atua como uma meta-teoria, retomando a expressão de Sklair (1988). Seria, então, irrealista e impossível querer estabelecer no sentido forte e

primeiro do termo a demonstração e prova desta teoria. Seu papel, primordial e capital será o de inspirar com toda coerência e homogeneidade conceituais agendas de pesquisa que devem requerer a validação sistemática dos fatos, dos enunciados e dos constructos teóricos e das práticas colocadas em evidência. Ademais, é necessário enfatizar, a este respeito, até que ponto as práticas sócio-políticas dos novos movimentos sociais requerem uma atenção sistemática. Os primeiros trabalhos mais elaborados que lhes foram consagrados e que nós em boa medida enfatizamos, devem suscitar outros. Qual é o ponto nodal e estratégico que se deve documentar e melhor trabalhar? Como e porque, no espaço e no tempo, as condutas coletivas conflituosas, frequentemente pré-políticas, terminam por vincular o político não institucional e o político institucional. Como e porque os novos movimentos sociais, como insumo do sistema de ação política, operam para ampliar o espaço social público-político, para democratizar, por meio dos conflitos sociais portadores do futuro de uma coletividade, o funcionamento de seu sistema de ação política, de suas instituições políticas.

Será apropriado estabelecer sempre se os novos movimentos sociais tendem a alimentar uma recusa do político. Em quais circunstâncias tendem a induzir uma infra politização de questões

conflitivas chaves que não chegam a se inscrever nos espaços sociais públicos-políticos de luta e de debate, não interpelam verdadeiramente as instituições e o funcionamento do sistema de ação política? As sociedades contemporâneas estão frequentemente confrontadas com práticas de infra-politização (Maier, 1987). Estas últimas afastam das agendas, dos debates e de conflitos políticos algumas questões sociais chaves que se voltam então para atores e instituições, na maioria das vezes privados e privilegiados que escapam aos conflitos sociais, mais abertos e públicos, portadores de democracia e justiça.

Porém, seria também, muito apropriado questionar essas afir-

mações que enfatizam até que ponto as práticas políticas direta não institucionais dos novos movimentos sociais descartam ou se distanciam do político institucional. Esta imagem da distância deve ser revisada e criticada. Deve dar lugar a novas formulações e não pode ser admitida sem exame. Se impõe, então, explorar melhor se, como e porque, as condutas coletivas dos novos movimentos sociais articulam o político institucional e o político não institucional de formas diferentes, variadas, relativamente inéditas, segundo as conjunturas políticas concretas.

**Tradução de Alba Regina  
Neves Ramos.**

#### REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDT, H.

1954 *Between Past and Future*. New York: Viking Press.

ARENDT; H.

1961 *Conditions de l'homme Moderne*. Paris: Calmann-Lévy.

ARENDT, H.

1967 *Essai sur la révolution*. Paris: Gallimard.

BENHABIB, S.

1982 The West German Peace Movement and its Critics.  
*Telos*, n. 51.

BENHABIB, S.

1981 Modernity and the aporias of Critical Theory. *Telos*, n. 49.

- BERMAN, R. A.  
1982 Opposition to Reamamant **and West German Culture. *Telos***, n. 51.
- BERMAN, R. A.  
1982 The Peace Movement and its Critics Critics: Reply to Benhabib and Breines. *Telos*, n. 52.
- BERMAN, RA.  
1983 The Peace Movement Debate: Provisional Conclusions. *Telos*, n. 57.
- BOBBIO, N.  
1979 Gramsci and the Conception of Civil Society. In: MOUFFE, C. (ed). *Gramsci and marxist theory*. London: Rantledge and Kegan Paul.
- BRIENES, P.  
1982 On Berman and Social Movements. *Telos,n. 51*.
- BRIENES, P.  
1985 Redeeming Redemption. *Telos*, n. 65.
- COHEN, J. L.  
1982 *Class and Civil Society: the Limits of Marxian Critical Theory*. Amherst:University of Massachusetts Press.
- COHEN, J. L.  
1982 A Between Crises Management and Social Movements: the Place of Instrutional Reform. *Telos*, n. 52.
- COHEN, J. L.  
1983 Rethinking Social Movements. *Berkeley Journal of Sociology*, n. 28.
- COHEN, J. L.  
1985 Stategy or Identity: New Thearetical Paradigms and Contemporary Social Movements. *Social Research*, v. 52, n. 4.
- DALLMAYR, F. R.  
1984 *Polis and Praxis, exercises in Contemporary Political Theory*. Cambridge: Mass Mit Press
- DREYFUS, H. L., RABINOW, B.  
1982 *Michel Foucault: Beyond Structuralism and* Chicago:  
The University of Chicago Press.
- FEHER, F.  
1985 Redemptive and Democratic Paradigms in Radical Politics. *Telos*, n. 63.

- FEHER, F, HELLER, A.  
1982 The Antinomies of Peace. *Telos*, n. 53.
- FEHER, F, HELLER, A.  
1984 From Red to Green. *Telos*, n. 59.
- FOUCAULT, M.  
1969 **L'archéologie du savoir**. Paris. Gallimard.
- FOUCAULT, M.  
1975 **Surveiller et punir**: naissance de la prison. Paris: Gallimard
- FOUCAULT, M.  
1976 Two Lectures. In: GORDON, C. (Ed). *Power/Knowledge*: Selected Interviews and other Writing by Michel Foucault, 1972-1977. New York: Pantheon Books.
- FOUCAULT, M.  
1982 "The subject and power".
- FRANKEL, B.  
1983 *Beyond the State?* Dominant Theories and Socialist Strategies. London. MacMillan Press.
- GONZALES, A.  
1985 Theoretical Amnesia. *Telos*, n. 65.
- HABERMAS, J.  
1981 *The Theory of Communicative Action*. Boston: Beacon Press: v.1
- HABERMAS, J.  
1981 New Social Movements. *Telos*, n. 49. (traduction d'une partie du dernier chapitre de *The Theory of Communicative Action*, v. 2)
- HABERMAS, J.  
1987 *The Theory of Communicative Action*. Boston: Beacon Press: v. 2.
- HABERMAS, J.  
1987 *Théorie de l'agir communicationnel*. Paris: Fayard. Tome 1 et 2.
- HALL, S.  
1983 Themes and Questions. *The State and Society*, v. v.3, n. 7.

- HELD, D.  
1987 *Models of Democracy*. Stanford: Stanford University Press.
- HELD, D., KEANE, J.  
1984 Socialism and the Limits of State Action. In: CURRAN, J. (ed)  
*The Future of the Left*. Cambridge: Polity Press.
- HOWARD, D.  
1989 *Defining the Political*. London: MacMillon Press.
- HUYSSSEN, A.  
1984 Mapping the Postmodern, *New German Critique*, n. 33.
- JAY, M.  
1984 *Marxism and Totality: The Adventures of a Concept from Lukacs to Habermas*. Bukleley: University, of California Press.
- KEANE, J.  
1984 *Public life in late Capitalism*. Cambridge: Cambridge University Press.
- KEANE, J.  
1988 *Democracy and Civil Society*. London: Verso.
- KEANE, J. (ed)  
1988a *Civil Society and the State, New European Perspectives*. London: Verso.
- KITSCHULT, J.  
1985 New Social Movements in Germany and the United States. *Politics Power and Social Theory*, [s.l.]. v.5.
- LACLAU, E., MOUFFE, C.  
1985 *Hegemony and Socialist Strategy: Towards a Radical Democratic Politics*. London: Verso.
- LOCHAK, D.  
1986 La société civile: du concept au gadget. In: CENTRE UNIVERSITAIRE DE RECHERCHES ADMINISTRATIVES ET POLITIQUES DE PICARDIE. *La société civile*. Paris: Presses Universitaires de France.

- LYOTARD, J. F.  
1979 *La condition post-modem*. Paris: Editions de Minuit.
- MACPHERSON, C. B.  
1977 Do We Need a Theory of the State? *European Journal of Sociology*, [s.l.], v. 18.
- MACPHERSON, C. B.  
1985 Do We Need a Theory of the State? In: **THE RISE** and Fall of Economic Justice and Other Papers. New York: Oxford.
- MAHEU, L.  
1983 Les mouvements de base et la lutte contre l'appropriation étatique du tissu social. *Sociologie et Sociétés*, [s.l.], v. 15. n.1
- MAHEU, L.  
1983a Crise sociale, mouvements sociaux et pratiques du changements. *Politique*, [s.l.], n. 4.
- MAIER, CS.  
1987 *Changing Boundaries of the Political: essays on the Evolving Balance Between the State and Society, Public and Private in Europe*. New York: Cambridge University Press.
- MELUCCI, A.  
1985 The Symbolic Challenge of Contemporary Movements. *Social Research*, v. 52, n. 4.
- OFFE, C.  
1985 New social Movements Challenging the Boundaries of Institutional Politics. *Social Research*, v. 52, n. 4.
- PAREKH, B.  
1981 *Hannah Arendt in the Search for a New Political Philosophy*. New Jersey: Humanity Press.
- PAREKH, B.  
1982 Hannah Arendt. In: ROBERTSON, M. *Contemporary Political Thinking*.
- SKLAIR, L.  
1987 Méta théorie, theories et recherches empiriques: l'analyse de la dépendance et du "gender" en sociologie du développement. *Sociologie et Sociétés*, v. 19, n. 2.

SLOTERDIJK, P.

1987 *Critique of Cynical Reason*, Minneapolis: University of Minnesota Press.

THERIAULT, J. Y.

1987 Mouvements sociaux et nouvelle culture politique. *Politique*, v. 12.

TOURAINÉ, A.

1978 *La voix et le regard*. Paris Seuil.

TOURAINÉ, A.

1983 La crise de la représentation politique. *Sociologie et Sociétés*, v. 15, n. 1.

WOLIN, S.

1985 Against Adjustment, *Telos*, n. 65.

WHITEBOOK, J.

1985 The Politics of Redemptions, *Telos*, n. 63.

WHITEBOOK, J.

1986 Autonomy and Redemption: Reply to Gonzales, Brienens and Wolin, *Telos*, n.69.